

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 119/2021

AUTORES:DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À AMEG - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ - COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IRATI.

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 119/2021

AUTORES: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A AMEG - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ - COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IRATI.

PROTOCOLO Nº: 1351/2021



00097512



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº **/2021**

Concede o Título de Utilidade Pública à AMEG – Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – com sede no município de Irati.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à AMEG - Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – com sede no município de Irati.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2021.

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva outorgar o título de Utilidade Pública à AMEG - Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez, com sede no município de Irati.

Conforme se verifica através da documentação anexa, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013 foram preenchidos, estando apta a AMEG – Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez a receber o Título de Utilidade Pública Estadual.

Assim, em virtude do relevante trabalho prestado à sociedade, coloco o presente projeto à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Leis, conclamando o apoio a esta iniciativa.



HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Hussein Bakri, Deputado Estadual**, em 23/03/2021, às 15:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0328900** e o código CRC **DBE2DC38**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 1871/2021 - 0329202 - DAP/CAM

Em 24 de março de 2021.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **1851** na sessão - sistema de deliberação misto de 24 de março de 2021, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 24/03/2021, às 09:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0329202** e o código CRC **5687F77B**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 1851/2021 – DAP, em 24/3/2021, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 119/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 24/03/2021, às 17:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0329995** e o código CRC **FC8945D4**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo**, em 05/04/2021, às 09:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0335765** e o código CRC **A686F6DC**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º, da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela AMEG - Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez, sem fins lucrativos, devidamente inscrito na CNPJ sob nº 00.218.096/0001-69, com sede na Rua Canadá, nº 305, bairro Engenheiro Gutierrez, Irati /PR, CEP 84.500-000, a qual solicita a declaração de utilidade pública.

Curitiba, 23 de março de 2021.

HUSSEIN BAKRI
Deputado Estadual

UTILIDADE PÚBLICA AMEG- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ



De : Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

seg, 05 de abr de 2021 10:19

1 anexo

Assunto : UTILIDADE PÚBLICA AMEG- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ

Para : Hussein Bakri <husseinbakri@assembleia.pr.leg.br>, gabinete <gabinete@husseinbakri.com.br>

Prezado Deputado :

Com relação ao PL 119/2021, o qual pretende conceder Título de Utilidade Pública a entidade AMEG- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO
Matr. 17.147

— ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ.docx
32 KB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 119/2021

Interessado: AMEG – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Prezado Deputado:

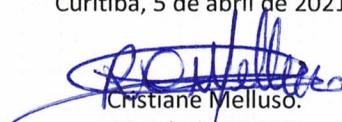
Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo 119/2021 os seguintes documentos:

- 1) **CNPJ** da entidade devidamente regularizado junto à Receita Federal do Brasil no Estado do Paraná.
- 2) Declaração **original** do presidente da entidade, atestando recebimento ou não de verbas públicas, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada (art. 2º, II). Pode ser cópia autenticada ou certificada digitalmente pelo Deputado.
- 3) Declaração **original com firma reconhecida** do presidente da entidade sobre a não remuneração dos dirigentes ou cópia autenticada. Pode ainda ser certificada digitalmente pelo Deputado. (art.2º, VI).
- 4) Cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado em Títulos e Documentos com carimbo do registro do cartório **legível**.
- 5) Cópia simples da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria registrada em cartório de títulos e Documentos com carimbo do registro **legível**.
- 6) Relatório de Atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses (de MARÇO de 2020 a MARÇO de 2021) com descrição das atividades mês a mês com assinatura **original** do presidente ou cópia autenticada.
- 7) Cópia simples da Lei que concedeu o Título de Utilidade Pública Municipal publicada em Diário Oficial do Município. (art.3º, parágrafo único).
- 8) Em caso de entidade na área de assistência social deve comprovar inscrição junto aos Conselhos Estadual ou Municipal de Assistência Social. (art. 3º) em documento **original** assinada pelo presidente do Conselho ou cópia autenticada.
- 9) Cópia simples da Certidão Liberatória do TCE-Tribunal de Contas do Estado, atualizada.
- 10) Cópia simples da Certidão da Receita Federal atualizada.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública **PL 119/2021**

Curitiba, 5 de abril de 2021.

Cordialmente.


Christiane Melluso.
Matrícula 17.147
Diretoria Legislativa



Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG
CNPJ nº 00.218.096/0001-69 – Irati – PR
Página no face: <https://www.facebook.com/ameggutierrez>



Ofício nº 006/2021-AMEG

Irati, 27 de janeiro de 2021.

Assunto: Solicitação de Utilidade Pública Estadual

Ilustríssimo Senhor Deputado:

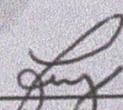
A Diretoria da Associação de Moradores do Bairro de Engenheiro Gutierrez – AMEG, da cidade de Irati-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, vem respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual para a referida entidade, a qual se enquadra nos requisitos da Lei Estadual nº 17826/2013.

Sem mais para o momento, na certeza do atendimento ao nosso pedido, agradecemos.

Atenciosamente,

AMEG

Associação dos Moradores
de Eng. Gutierrez


Joelma Fedatto Vitor Ferreira,
Presidente da AMEG
Gestão 2018-2020

Contato: (42) 99922-1678
e-mail: joelma@unicentro.br

Ilustríssimo Senhor
HUSSEIN BAKRI
Deputado Estadual
Líder do Governo
Curitiba-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.218.096/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOC DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO ENG GUTIERREZ	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

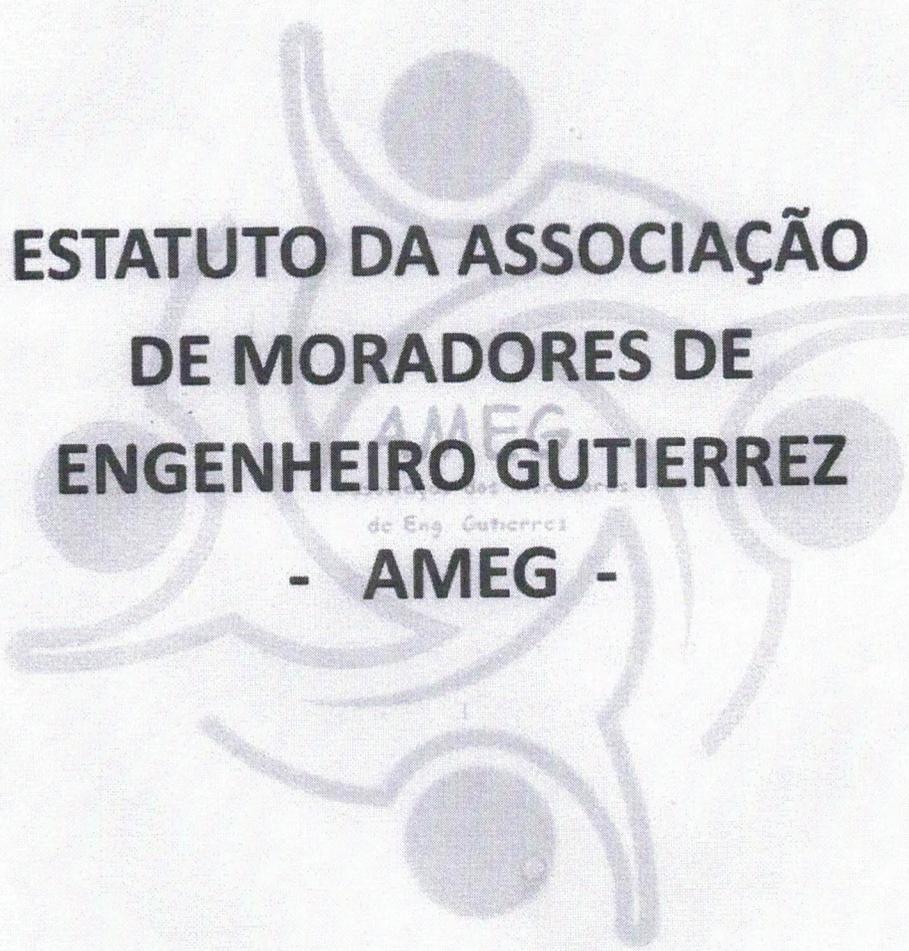
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **11:41:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG
CNPJ nº 00.218.096/0001-69 – Irati – PR



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DE
ENGENHEIRO GUTIERREZ**
de Eng. Gutierrez
- AMEG -

2019



ESTRUTURA GERAL

CAPÍTULO I	
DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADES	2
CAPÍTULO II -	
DO QUADRO SOCIAL	3
SEÇÃO I - DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO	3
SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES	4
CAPÍTULO III	
DA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO	5
SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL	5
SUBSEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	6
SUBSEÇÃO II - DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	6
SEÇÃO II - DA DIRETORIA E SUAS COMPETÊNCIAS.....	6
SUBSEÇÃO I - DOS MEMBROS DA DIRETORIA E SUAS COMPETÊNCIAS	8
SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL E SUAS COMPETÊNCIAS	9
CAPÍTULO IV	
PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO.....	10
CAPÍTULO V	
DO PROCESSO ELEITORAL	11
CAPÍTULO VI	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12



[Handwritten signature]



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE
ENGENHEIRO GUTIERREZ - AMEG**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADES**

Art. 1º A Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez, designada pela sigla AMEG, fundada em 23 de junho de 1994, inscrita no CNPJ nº 00.218.096/0001-69, com sede na Rua Canadá, nº 305, bairro Engenheiro Gutierrez, município de Irati - PR, CEP 84.500-000, é entidade da organização da sociedade civil de interesse público, de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, nacionalidade ou profissão.

§ 1º A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno, Regulamentos específicos, e pela legislação que lhe for aplicável.

§ 2º A Associação terá como área de atuação o Bairro de Engenheiro Gutierrez, na cidade de Irati – PR, possui tempo indeterminado de duração, e será composta por número ilimitado de associados.

§ 3º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em Comissões, Coordenações e Equipes de Apoio para funções auxiliares, quantas foram necessárias, as quais ficarão normatizadas pelo Regimento Interno.

§ 4º A Associação não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, Conselho Fiscal, Coordenações, Comissões e Equipes de apoio, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

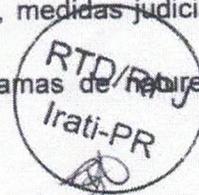
§ 5º No cumprimento de seus objetivos, a Associação poderá representar a comunidade, diretamente, perante autoridades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como diante de quaisquer entidades privadas, promovendo, em Juízo ou fora dele, as ações e medidas que se tornem necessárias, conforme o disposto no Artigo 5º, Inciso XXI da Constituição Federal.

Art. 2º São finalidades da Associação:

I - Congregar os moradores do referido bairro, apoiando suas legítimas aspirações, buscando garantir seus direitos e interesses comunitários, bem como prestar serviços nas áreas que a comunidade achar necessário;

II - Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais dos associados, podendo inclusive propor em nome próprio, medidas judiciais necessárias à defesa dos seus interesses;

III - Manter serviços assistenciais e cooperativos e demais programas de natureza social, zelando pela qualidade de vida de seus associados;





Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG



IV - Buscar consultoria, orientação técnica e articulação política a fim de consolidar a sua organização e atuação efetiva;

V - Viabilizar e firmar parcerias e contratos com órgãos e/ou entidades públicas (em todas as esferas) e privadas;

VI - Promover atividades e/ou eventos que resultem na captação de recursos financeiros, que sustentem e amparem o desenvolvimento dos trabalhos e projetos sociais para a comunidade de abrangência da Associação, bem como para viabilizar a construção e/ou manutenção do patrimônio, e conservação de espaços comunitários;

VII - Cobrar junto ao poder público, ações diversas que visem melhorias no bairro: infraestrutura urbana, saúde, educação, lazer, cultura, esporte, e tudo o que intencione qualidade de vida;

VIII - Representar a comunidade em Conferências, Conselhos Municipais, Fóruns temáticos, Sessões e Audiências Públicas, discutindo sobre os problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções;

IX - Zelar pelos bens de patrimônio da Associação, bem como pelo bom andamento das atividades e projetos sociais;

X - Desenvolver programas culturais, desportivos, recreativos, de natureza social, beneficentes, como também buscar parcerias para a oferta de cursos de formação técnica, educativos, de saúde, educação ambiental, culinária, artesanato, dentre outros que visem o bem comum e a geração de emprego e renda;

XI - Proporcionar espaços de informação, formação, discussão e reflexão para a comunidade de abrangência da Associação.

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 3º O quadro social da AMEG será composto por número ilimitado de associados, e serão admitidas todas as pessoas acima de 18 (dezoito) anos, residentes na área de atuação da Associação, desde que se comprometam aceitar e cumprir o presente Estatuto, Regimento Interno, Regulamentos, Normativas e decisões tomadas em Assembleia.

§ 1º A admissão dos associados será por meio de preenchimento e assinatura de documento denominado "Cadastro do Associado", momento em que poderão optar ou não pela contribuição mensal voluntária.

§ 2º Os Associados não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 4º Deixará de ser associado:

I - Aquele que solicitar, por escrito, sua exclusão do quadro social;





Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG



- II - Aquele que, agindo em desacordo com as finalidades da entidade, pratique ato prejudicial à Associação, ao patrimônio desta, ou à realização de seus trabalhos;
- III - Aquele que mudar de endereço para fora da área de atuação da Associação;
- IV - A exclusão do associado dar-se-á, automaticamente, por falecimento ou incapacidade civil não suprida.

Parágrafo único. Cabe à Diretoria a aplicação de penalidades e/ou a exclusão de associados, respeitando os procedimentos estatutários, sendo assegurado a estes o direito à defesa e recurso, perante a Assembleia Geral.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º São direitos dos Associados:

- I - Participar das Assembleias Gerais com direito a voz, voto e ser votado;
- II - Apresentar-se como candidato para os cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal, desde que se comprometa a cumprir as normas estatutárias, diante das legislações vigentes;
- III - Votar para eleições da Diretoria e Conselho Fiscal;
- IV - Participar das atividades e eventos promovidos pela Associação, bem como das comissões e equipes de apoio, desde que se comprometa a cumprir as normas estatutárias e regimentais;
- V - Requerer Assembleias Gerais Extraordinárias, mediante requerimento assinado por 1/5 dos associados, limitando-se a 100 (cem) assinaturas;
- VI - Ter acesso a toda a documentação da Associação;
- VII - Utilizar os espaços e edificações pertencentes ou gerenciados pela Associação, obedecendo aos Regulamentos específicos.

Art. 6º São deveres dos Associados:

- I - Obedecer às disposições do Estatuto, do Regimento Interno e demais Regulamentos e Normativas da Associação;
- II - Acatar as deliberações das Assembleias Gerais e decisões da Diretoria;
- III - Cooperar com as atividades que visem o cumprimento dos objetivos da Associação;
- IV - Associados contribuintes voluntários devem manter em dia as contribuições financeiras, conforme valores fixados e aprovados em Assembleia Geral;
- V - Colaborar com a Associação nos trabalhos de mutirão e de interesse comunitário;
- VI - Zelar pelo patrimônio da Associação e espaços comunitários do Bairro;
- VII - Comunicar à Diretoria irregularidades verificadas no bairro.





CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 7º São órgãos que administram a Associação de Moradores:

- I - Deliberativo: Assembleia Geral;
- II - Executivo: Diretoria;
- III - Consultivo: Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, integrado por todos os associados, no pleno gozo de seus direitos, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e objetivos da Associação.

§ 1º As Assembleias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com 2/3 dos associados, e em segunda convocação a ser realizada após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes.

§ 2º As Assembleias Gerais podem ser Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 9º Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal, bem como seus respectivos suplentes;
- II - Eleger novos membros para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, no caso de impedimento por mais de 90 (noventa) dias ou vacância definitiva por abandono ou destituição de seus ocupantes;
- III - Aprovar o Estatuto e o Regimento Interno, bem como as alterações, inclusive quanto a forma de administração da Associação, quando necessárias, com maioria simples dos votos;
- IV - Deliberar e aprovar o Plano Diretor da Associação, contendo as atividades, programações e projetos a serem desenvolvidos na comunidade;
- V - Examinar e aprovar a prestação de contas da Associação, após parecer do Conselho Fiscal;
- VI - Deliberar sobre questões patrimoniais, Plano de atividades anuais propostas pela Diretoria, bem como sobre a celebração de acordos e parcerias;
- VII - Decidir os valores da contribuição voluntária dos associados e taxa de utilização dos espaços e edificações pertencentes ou gerenciados pela Associação;
- VIII - Decidir sobre a dissolução da Associação, respeitando a maioria simples dos votos, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- IX - Destituir administradores.



[Handwritten signature]



Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG



SUBSEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 10. A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada pelo presidente da Associação, através de Edital publicado em órgão de imprensa de circulação no município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 11. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á:

- I - Anualmente, no mês de janeiro, para prestação de contas, apreciação do Relatório Anual de atividades realizadas, bem como apresentação do Plano Anual de Atividades;
- II - A cada 2 (dois) anos para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 12. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo presidente da Associação, pela maioria da Diretoria, pela maioria do Conselho Fiscal, ou por 1/5 dos associados, limitando-se a 100 (cem) assinaturas no Requerimento, e realizar-se-á:

- I - Quando ocorrerem fatos que demandem urgência na tomada de decisões;
- II - Sempre que assunto importante exija a deliberação da maioria dos Associados;
- III - Para planejamento de atividades da Associação.

§ 1º A Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada através de Edital publicado em órgão de imprensa de circulação no município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º A Assembleia Geral Extraordinária requerida pelo quadro de associados, só poderá ser realizada, com a presença de 90% (noventa por cento) dos requerentes.

SEÇÃO II DA DIRETORIA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. Diretoria é o órgão administrativo, que executa todas as atividades da Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez - AMEG, formada pelo presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário(a), primeiro e segundo tesoureiro(a).

§ 1º O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição total ou parcial de seus membros, por mais 2 (dois) mandatos.

§ 2º Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições.

§ 3º Os cargos tratados neste artigo não serão remunerados.





Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG



Art. 14. Compete à Diretoria:

I - Elaborar o Regimento Interno e o Plano Diretor da Associação, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

II - Elaborar e aprovar Regulamentos, Normativas, Planos de atividades anuais, Relatórios anuais de atividades realizadas;

III - Cumprir e fazer cumprir as leis, o presente Estatuto, Regimento Interno, e demais Regulamentos da Associação;

IV - Convocar, por maioria, as Assembleias Extraordinárias;

V - Encaminhar, aos entes competentes, as demandas comunitárias aprovadas em Assembleias Ordinárias e/ou Extraordinárias;

VI - Prestar todos os esclarecimentos e informações ao Conselho Fiscal;

VII - Nomear coordenações, comissões e equipes de apoio para funções auxiliares, necessárias ao bom andamento das atividades;

VIII - Entrosar-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse da comunidade;

IX - Promover quando necessário, a contratação de funcionários e prestadores de serviços temporários, bem como a demissão dos mesmos;

X - Promover intercâmbio com as demais associações;

XI - Prover o custeio e manutenção das atividades da Associação, efetuando as respectivas despesas, respeitadas as disposições estatutárias e o orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal;

XII - Promover o cadastramento dos associados no perímetro da jurisdição da Associação, mantendo o cadastro de moradores periodicamente atualizado.

Parágrafo único. Os integrantes da Diretoria não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações financeiras e jurídicas contraídas em nome da Associação, salvo se agirem em fraude, má-fé, ou inobservância das competências no exercício de seus respectivos mandatos.

Art. 15. A Diretoria reunir-se-á no mínimo a cada 90 (noventa) dias, ou quando necessário, através de convocação por parte do presidente, respeitando o cronograma de reuniões ordinárias aprovado no início de cada ano.

Parágrafo único. As reuniões da Diretoria serão conduzidas pelo presidente, ao qual caberá o voto de minerva, sendo necessário um quórum de no mínimo 04 (quatro) de seus membros.

Art. 16. Perderá o direito ao cargo:

I - Aquele que, uma vez nomeado, não entrar em exercício dentro de 30 (trinta) dias;

II - Aquele que, sem motivo justificado, faltar 2 (duas) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas;

III - Aquele que cometer irregularidades no exercício do cargo;





Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG



IV - Aquele que tenham sido condenado em processo criminal, e/ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

SUBSEÇÃO I DOS MEMBROS DA DIRETORIA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 17. Compete ao presidente:

- I - Representar a Associação, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II - Convocar e conduzir as reuniões da Diretoria;
- III - Convocar Assembleia Geral e presidi-la;
- IV - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e demais Regulamentos;
- V - Prestar à Diretoria e Conselho Fiscal as informações que lhe forem solicitadas;
- VI - Assinar todos os documentos administrativos, contratos, parcerias e acordos

firmados;

- VII - Administrar conta bancária, solidariamente com o titular da Primeira Tesouraria;
- VIII - Ordenar despesas, em casos urgentes;
- IX - Supervisionar todas as atividades e rotinas da Diretoria, bem como os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões, Coordenações e Equipes de apoio nomeadas;
- X - Cumprir outras atribuições que venham a ser estabelecidas por aprovação da Assembleia Geral.

Art. 18. Compete ao Vice-presidente:

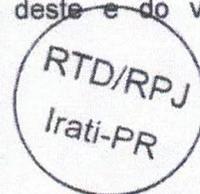
- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Supervisionar, junto com o presidente, todas as atividades e rotinas da Diretoria, bem como os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões, Coordenações e Equipes de apoio nomeadas;
- IV - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 19. Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais, redigindo as Atas;
- II - Organizar e arquivar a documentação da Associação, bem como o Relatório anual de atividades;
- III - Substituir transitoriamente, o presidente, no impedimento deste e do vice-presidente.

Art. 20. Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.





Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG



Art. 21. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Efetuar todos os pagamentos referentes à Associação e apresentar orçamentos, quando solicitados, para apreciação e aprovação da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - Superintender os serviços do caixa, da contabilidade e seus respectivos arquivos, devendo propor a terceirização dos serviços contábeis a profissional legalmente habilitado, para assinatura conjunta dos balancetes e do respectivo Balanço Geral da Associação ao final de cada exercício social;
- III – Organizar e manter em ordem os serviços de cobrança de qualquer natureza, e zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou da responsabilidade da Associação;
- IV - Administrar e assinar solidariamente com o presidente, a conta bancária em nome da Associação e depositar as importâncias excedentes e sem aplicação imediata;
- V - Controlar e organizar a cobrança das contribuições voluntárias dos associados e demais entradas financeiras;
- VI - Organizar o Livro de Prestação de contas mensais, o Balanço Anual e apresentar relatórios de receitas e despesas;
- VII - Prestar informações ao Conselho Fiscal sobre a situação financeira da Associação;
- VIII - Substituir transitoriamente o presidente, no impedimento deste, do vice-presidente ou dos secretários.

Art. 22. Compete ao Segundo Tesoureiro:

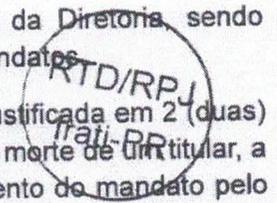
- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 23. Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria no setor financeiro, e será constituído por 06 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal coincide com o mandato da Diretoria, sendo permitida a reeleição total ou parcial dos seus membros, por mais 2 (dois) mandatos.

§ 2º Em caso de vacância de algum conselheiro, por ausência injustificada em 2⁴ (duas) reuniões seguidas do Conselho Fiscal, renúncia, afastamento compulsório ou morte de um titular, a Diretoria promoverá imediatamente o acesso de um suplente para cumprimento do mandato pelo prazo restante.



Lucy 9



Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG



Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da Associação;

II - Apreciar os balancetes mensais e o Balanço Geral anual da Associação, a serem apresentados pela Diretoria ao final de cada exercício financeiro, fazendo-os acompanhar de parecer circunstanciado, com recomendação de que sejam aprovados ou não, remetendo à Assembleia Geral nas suas épocas próprias;

III - Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

IV – Avaliar e dar parecer sobre possíveis despesas extraordinárias, cuja solicitação seja feita pela Diretoria, respeitadas a normas estatutárias.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º Perderá direito ao cargo, aquele que tenha sido condenado em processo criminal, e/ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

CAPÍTULO IV PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Art. 25. O patrimônio da Associação e as fontes de recursos se destinam única e exclusivamente à manutenção da entidade e para o cumprimento das suas finalidades, e será constituído de:

I - bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos através de doação, ou quaisquer outras formas legais;

II - contribuição mensal voluntária dos associados, com valores estipulados em Assembleia Geral;

III - subvenções, dotações, legados, donativos;

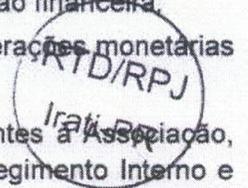
IV - vendas patrimoniais, bem como aluguéis de bens móveis e imóveis pertencentes à Associação;

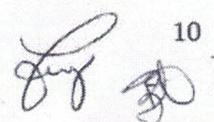
V - recursos auferidos a partir da celebração de parcerias e contratos, administrativos e civis, com pessoas de direito público e privado, observando-se a legislação em vigor;

VI - resultados das atividades sociais, realizados em conformidade com a legislação vigente: campanhas, promoções, eventos diversos e projetos de autossustentação financeira;

VII - juros bancários e outras receitas de capital, investimentos e operações monetárias previamente autorizados pelo Conselho Deliberativo e Fiscal.

§ 1º As normas de utilização dos espaços e edificações pertencentes à Associação, cedidos em Comodato ou em Concessão de Uso, ficarão estabelecidas no Regimento Interno e em Regulamentos específicos.



 10



Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG



§ 2º A Associação pode receber e administrar espaços, terrenos e edificações, cedidos em Comodato ou em Concessão de Uso, mediante contrato legalmente constituído e devidamente assinado pelas partes envolvidas.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 26. As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas a cada 2 (dois) anos, sendo amplamente divulgado através de Edital de Convocação a ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 1º A Diretoria deverá designar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da publicação do Edital de Convocação, uma Comissão Eleitoral que organizará todos as etapas para a eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, cujas atribuições estão normatizadas no Regimento Interno da Associação.

§ 2º Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria nem ao Conselho Fiscal, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização da chapa proclamada eleita.

§ 3º Para concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, deverá ser apresentado Requerimento das chapas concorrentes, dirigido à Comissão Eleitoral, dentro do prazo estipulado no Edital de convocação, acompanhado de cópia dos documentos solicitados.

§ 4º Cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, podendo compor as chapas todos os associados que se enquadrem nas condições previstas no Artigo 3º, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes.

§ 5º Para votar é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro social há mais de 30 (trinta) dias, e para ser candidato há mais de 6 (seis) meses.

§ 6º O processo eleitoral será realizado por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha 16 (dezesesseis) anos completos, portando um documento oficial com foto.

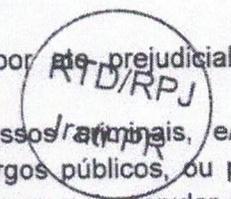
Art. 27. São inelegíveis a qualquer cargo da Diretoria e Conselho Fiscal, não podendo concorrer:

I - os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;

II - os menores de 18(dezoito) anos;

III - os associados que tenham sofrido alguma penalidade por ato prejudicial à Associação;

IV - os associados que tenham sido condenados em processos criminais, e/ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.



11
[Handwritten signature]



Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. No caso de dissolução da Associação, e havendo resíduo patrimonial, este será destinado a Instituição similar, com finalidades não econômicas, reconhecida de Utilidade Pública federal, estadual ou municipal, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, respeitados, no entanto, os compromissos específicos previstos em parcerias, contratos e outros quaisquer ajustes, firmados na forma da legislação vigente.

Art. 29. A Associação não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, colaboradores ou associados, sob forma alguma, sendo que todo o eventual superavit será reaplicado nos objetivos fins da entidade.

Art. 30. Todos os cargos diretivos ou consultivos da Associação são exercidos em caráter de gratuidade, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 31. Os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal que se candidatarem a cargos públicos eletivos, deverão solicitar afastamento temporário de suas funções após a homologação de sua candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral, por escrito e pelo período de até o dia seguinte à eleição, e, se eleitos forem, requerer licença por tempo determinado até que deixem de exercer os respectivos cargos públicos.

Art. 32. A Associação poderá conceder Títulos em homenagem e/ou agradecimento, por trabalhos ou ações de relevante contribuição em benefício da comunidade.

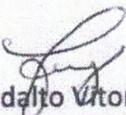
Art. 33. O presente Estatuto poderá sofrer emendas ou reformulações, ou ser substituído a qualquer momento, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

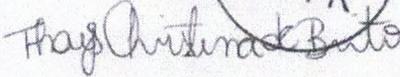
Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, obedecendo a legislação.

Art. 35. A Associação estabelece, como foro jurídico, a Comarca de Irati-PR.

Art. 36. O presente estatuto da Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria, conforme deliberação dos associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária para aprovação estatutária, tendo validade jurídica após seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas competente.

Irati - PR, 26 de julho de 2019.


Joelma Fedalto Vitor Ferreira
Presidente


Dra. Thays Christina de Brito
Advogada
OAB 99.372



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. No caso de dissolução da Associação, e revenda dos bens patrimoniais, esta será destinada a instituição similar, com finalidade nas economias, reconhecida de Utilidade Pública Federal, estadual ou municipal, de acordo com o deliberado da Assembleia Geral, respeitadas, no entanto, as compromissos específicos previstos em estatuto, contratos, convênios e outros quaisquer ajustes, firmados na forma da legislação vigente.

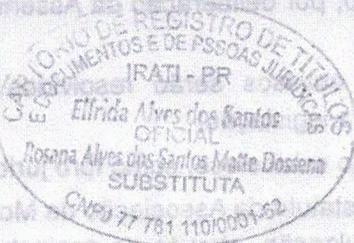
Art. 29. A Associação não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, colaboradores ou associados, sob forma alguma, sendo que todo o eventual superávit será repassado nos objetivos fins da entidade.

Art. 30. Todos os cargos diretos ou indiretos da Associação são exercidos em caráter de gratuidade, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 31. Os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal que se candidatem a cargos públicos eleivos, deverão solicitar o afastamento temporário de suas funções após a homologação de sua candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral, por escrito e pelo período de até o dia seguinte à eleição, e, se eleitos foram, qualquer licença por tempo determinado, a ser concedida de acordo com as respectivas legislações.

Art. 32. A Associação poderá conceder títulos em homenagem a seu reconhecimento, por trabalhos ou ações de relevante contribuição em benefício da comunidade.

Art. 33. O presente Estatuto poderá sofrer emendas ou reformulações, ou ser substituído a qualquer momento, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.



Selo Digital Nº
M40km.wpFbN.9CIMJ-A6QvQ.xDpeF

Registro de Títulos e Documentos
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep:
84.500-000
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial

PROTOCOLO Nº 0021315
REGISTRO Nº 0004087
LIVRO A-045
FOLHAS 248

IRATI-PR, 15 de agosto de 2019.
Carla Denise B. Batista
CARLA DENISE BERNASKI BATISTA
escrivente juramentada

Joelma Fedrigo Amor Ferreira
Presidente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ DE IRATI

CNPJ Nº: 00.218.096/0001-69

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ DE IRATI ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/04/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 0942.OTNU.5394
Emitida em 25/01/2021 às 21:58:43

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ
CNPJ: 00.218.096/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:33 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2021.
Código de controle da certidão: **6DD1.30B3.B32F.C5C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



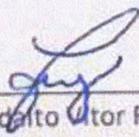
Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG
CNPJ nº 00.218.096/0001-69 – Irati – PR
Página no face: <https://www.facebook.com/ameggutierrez>



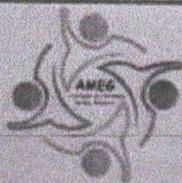
DECLARAÇÃO

Eu, Joelma Fedalto Vitor Ferreira, inscrita no CPF 004.725.569-24, presidente da Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG, declaro para fins de concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, que não recebi verbas públicas no desempenho da minha função.

Irati, 27 de janeiro de 2021.


Joelma Fedalto Vitor Ferreira,
Presidente da AMEG
Gestão 2018-2021

Contato: 42-999221678
e-mail: joelma@unicentro.br



Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG
CNPJ nº 00.218.096/0001-69 – Irati – PR
Página no face: <https://www.facebook.com/ameggutierrez>



DECLARAÇÃO

Eu, Joelma Fedalto Vitor Ferreira, inscrita no CPF 004.725.569-24, presidente da Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG, declaro para fins de concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, que os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da referida entidade **não são remunerados**, conforme consta no Estatuto Social da AMEG, no Art. 1º, § 4º: *“A Associação não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, Conselho fiscal, Coordenações, Comissões e Equipes de apoio, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto”*.

Irati, 27 de janeiro de 2021.

Joelma Fedalto Vitor Ferreira,
Presidente da AMEG
Gestão 2018-2021

Contato: 42-999221678
e-mail: joelma@unicentro.br

zação dos documentos, calculadora e guilhotina.
 Rigue junto notas fiscais com o tesoureiro Sr. Darcy,
 a papelaria mortuária também foi beneficiada com a
 doação de cartões pessoais através do vice presidente
 José Carlos Tabis, O tesoureiro Sr. Darcy também se
 declarou que no caixa há um valor de
2.094,05 reais, o qual será repassado para a
 nova diretoria, a continuidade nos trabalhos se
 derem realizados. Outro assunto a ser tratar na
 reunião foi que a Associação de moradores do Con
domínio Gutierrez, se se manifestou no assunto
 liberação do espaço do Centro Comunitário que está
 sendo ocupado pela AMSEG, fábrica de sabão, pois
 a própria associação foi procurada por moradores que
 estariam reivindicando os cursos para a comuni-
 dade, assim depois de várias assinaturas dos moradores
 foi levado o abaixo assinado até a prefeitura e foi
 acordado, outro assunto da reunião seria de próxima
 eleição que ocorreria no dia 15 de junho de 2008 nas
 dependências do paróquia da Igreja Cristo Rei, e foi
 declarado também que seria chapa única pois que
 nos uma equipe instruída e alguns detalhes
 para organização do paróquia p/ o dia da votação.
 Não mantendo a esclarecer e relatar, encerro a
 presente ata assinada por mim e demais presentes
 Valagde Habito, Darcy Bernardo da Silva
 Luiz Fuchner.

Ata 101 - Ata de eleição: no dia 15 de julho
 e dezoito, foi realizado no paróquia da Igreja
 do Rio a eleição para a nova diretoria da Associação

RTD/RPJ
 de dois mil
 e oitocentos e
 sessenta e sete
 1997-PR

São de moradores de Engenho Gutierrez tendo em vista que se tratava de chapa única, iniciando-se às 9:30 e sendo o término às 11:30, totalizando no término da votação um total de 114 votos, sendo que (3) um nulo e (1) um voto não total de votos sim 112 votos, tornando chapa única "Nossa Bairro, nossa casa" como vencedora, tendo como componentes da chapa as seguintes pessoas digo componentes: Presidente: Jelma Fedello, Vice presidente: Jefferson Fedello, Secretarias: Izabel Rodchinski e Ana Cristina Gonçalves, Tesoureiros: Odair dos Santos e Gilberto Klossowski, Conselho Fiscal: Alexandra Gaders Rigoni, Márcio Pecher, Gerson Machado, Sérgio Klossowski, Celso Ruiz de Lima e Emilio Carlos Ruiz, segue anexo a lista de presença de votantes, nada mais a declarar do que se está encerrando a presente

foi assinada por mim e demais membros da comissão.

RTD/PR
 Irati-PR

CARTÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
 IRATI-PR
 Elfrida Alves dos Santos
 OFICIAL
 Rosana Alves dos Santos Malte Dossena
 SUBSTITUTA
 CNPJ 77.781.110/0001-59

Selo Digital Nº
 9H6E3.p7Ew7.w7rop-QEAW.5bcz8
 Registro de Títulos e Documentos
 Rua Dr. Coerêa, 755, Centro, Cep:
 84.500-000
 Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
 Elfrida Alves dos Santos - Oficial
 PROTOCOLO Nº 0019802
 REGISTRO Nº 0015944
 LIVRO B-150
 FOLHAS 295
 IRATI-PR, 26 de julho de 2018.
 Elfrida Alves dos Santos
 Oficial

It. 102. Aos dezesseis dias de julho de 2018, nas dependências da Capela mortuária de Engenho Gutierrez principal finalidade da reunião dessa data e o registro da presença da nova diretoria da Associação, que terá a responsabilidade de comandar e zelar pelos interesses dos moradores durante a gestão, sendo assinado pelo registro de presença dos Senhores, Jelma Fedello como presidente, Jefferson Fedello como vice-presidente, Izabel Rodchinski primeira secretária e Ana Cristina Gonçalves como segunda secretária compondo assim a

RTD/PR
 Irati-PR

RTD/PPJ
11/11/1994

32
P

diretoria executiva, Conselho Fiscal
com a seguinte composição: Primeiro Conselho Fiscal: Quando Góes Rigoni, segundo c.f.: Márcio Pacheco, terceiro c.f.: Gerson Machado, quarto c.f.: Jônia Klossowski, quinto c.f.: Elton Luiz de Lima e sexto c.f.: Emílio Carlos Ruiz, em tempo registro-se que fazem parte da diretoria executiva como primeiro tesoureiro o senhor Odair dos Santos e como segundo tesoureiro o Sr. Gilberto Klossowski. Não mais havendo a registrar encerra a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes. Inf. gab Gabati
em tempo: a partir dessa data, a nova diretoria assume a Associação de Moradores com a seguinte equipe administrativa: Presidente: Jolma Fedalto, RG: 7.637.566-6, CPF: 004.725.569-24; Vice-presidente: Jefferson Fedalto RG: 7.637.562-3, CPF: 039.989.139-04; primeiro tesoureiro: Odair dos Santos, RG: 4.623.371-9, CPF: 645.132.119-20; segundo tesoureiro: Gilberto Klossowski: RG: 4.862.698-0 CPF: 956.890.872-04; primeira secretária: Isabel Rodachinski: RG: 3.619.7438; CPF: 645.129.599-04; segunda secretária: RG: 6.989.9617 CPF: 023.072.639-93; Nesta mesma ocasião, foi entregue os seguintes documentos: dois livros ata, estatuto social, três livros caixa, livro de registro de funcionários, contrato original de comodato realizado entre a Mitra do Diocese de Ponta Grossa e Associação de Moradores, referente ao terreno da Capela Mortuária, bem como o projeto social da Capela Mortuária, também foram entregues ofícios e demais documentos de todas as gestões, bem como notas fiscais e o valor de caixa, entregue em espécie no valor de dois

mil, noventa e quatro reais e cinco centavos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada por todos os presentes na reunião Luiz Fuchner Dani, Bernardo da Silva, Amilê Ruiz, Jefferson Fedalto, Raiane F. Gden, ~~Isabel Rodachinski~~, ~~Sônia y. Klomant~~

Selo Digital Nº
PH6E3.3zx90.5183p-QWvos.vV2LC
Registro de Títulos e Documentos
Rua Dr. Corrêa, 755, Centro, Cep:
84.500-000
Fone: (42) 3422-1812 - IRATI - PR
Elfrida Alves dos Santos - Oficial
PROTOCOLO Nº 0019803
REGISTRO Nº 0015945
LIVRO B-150
FOLHAS 296
IRATI-PR, 26 de julho de 2018.
Elfrida Alves dos Santos
Oficial



Ata nº 103. Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, com início às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência de Gelma Fedalto, reuniram-se os membros da nova Diretoria e Conselho Fiscal da AMEG, no Centro Comunitário de Engenharia Gutierrez, para a primeira reunião da nova diretoria eleita. A reunião foi convocada para a discussão da seguinte pauta: Assunto I. abertura de conta bancária; Assunto II. cadastramento dos associados; Assunto III. situações da equipe da nova diretoria antes da tomada de posse. Estiveram presentes na reunião: Gelma Fedalto, Jefferson Fedalto, Ana Claudia Cardoso Fedalto, Sidnei Ferreira, Ana Cristina Gonçalves, Uldair dos Santos, Leandra Gaden Rigoni, Gilberto Klomant, Pelso de Lima, Amilê Ruiz, Isabel Rodachinski, os quais assinaram o livro de presença, página 01

**PUBLICADO***Hoje Pintado Sul*

Edição 1094

Página 13

Data 21/11/2018

LEI Nº 4588

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a "Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a "Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez", inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.218.096/0001-69.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 14 de novembro de 2018.

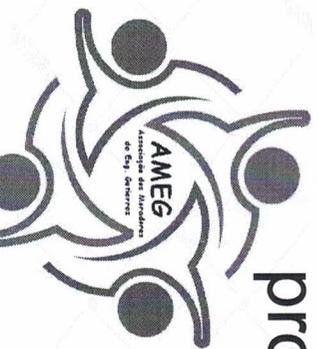
Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal



Relatório de atividades da AMEG

Apresentamos neste arquivo, as ações, projetos e conquistas, bem como o nosso planejamento para 2021 e anos seguintes, pré aprovados em Assembleia.

Entre agosto/2018 a março/2020 foram ofertados à comunidade diversas oportunidades para aprendizado, profissionalização, socialização, recreação, atividade física. Infelizmente, por ocasião da pandemia do Covid-19, não pudemos ofertar atividades em 2020, por isso o Relatório diz respeito às atividades, cursos, palestras, eventos, ações e projetos realizados no período de 2018 a 2019.



Juntos por um bairro melhor!!



Reunião com o Prefeito Municipal e Secretários

➔ Apresentação da equipe, solicitação de melhorias, apresentação de Projetos ...



Conversas com Deputados para solicitação de apoio

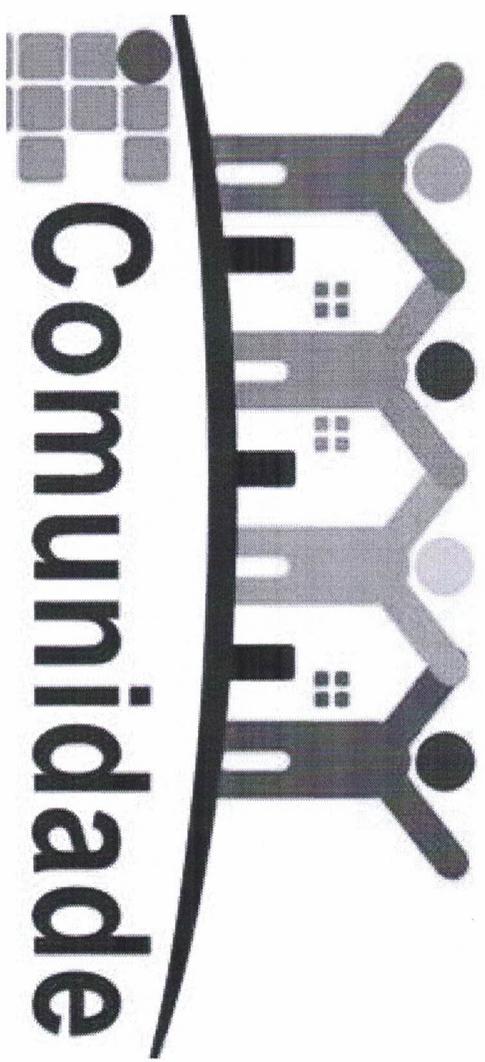
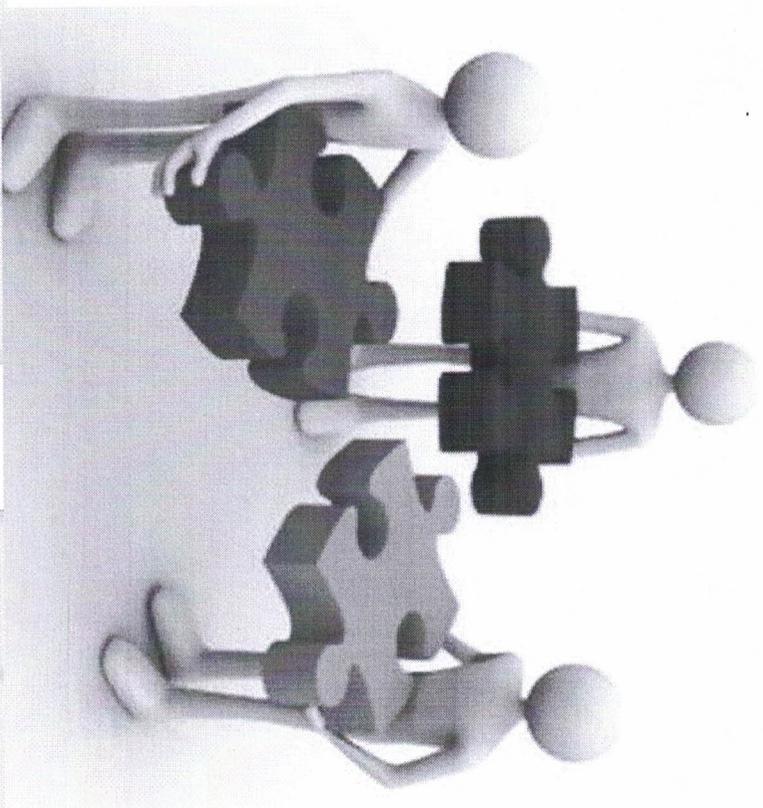


Participação na Rádio Najua: mantendo a comunidade informada



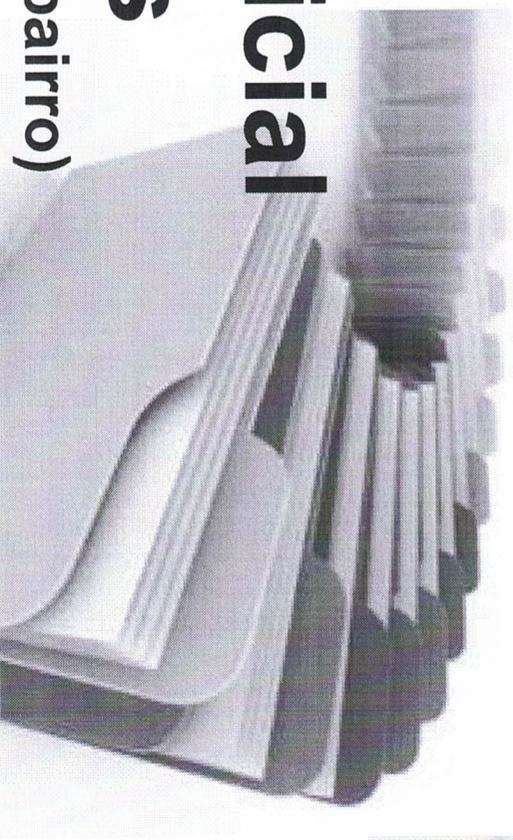


Conquistamos o Título de Utilidade Pública Municipal



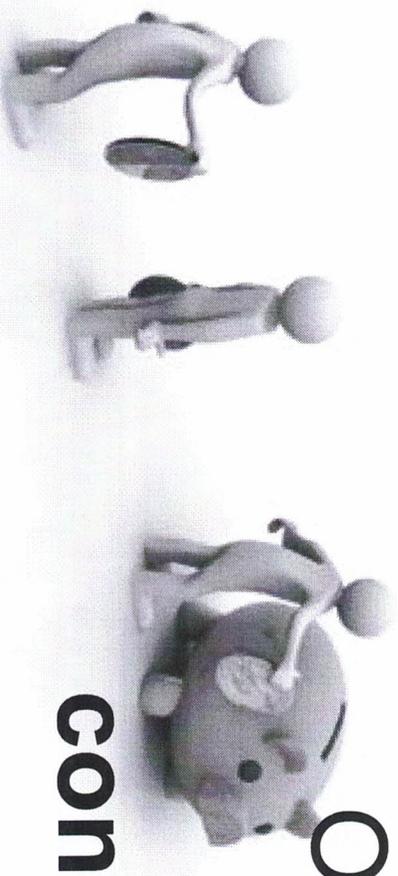
Lei nº 4588 de 14/11/2018

Realizamos:



★ Cadastro **oficial** dos **Associados**

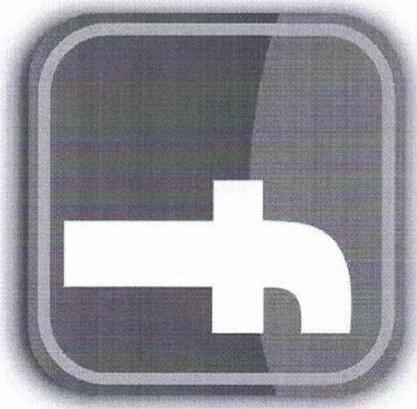
(serve como um diagnóstico do bairro)
(475 famílias)



Organizamos o sistema
de arrecadação das
contribuições voluntárias

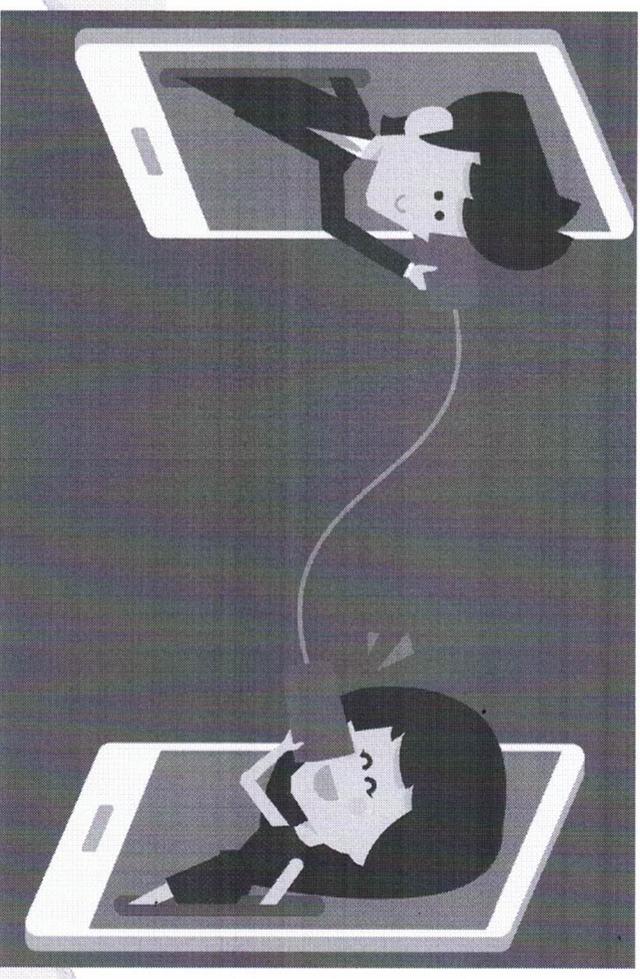
75% das famílias contribuem com R\$5,00 mensais
O recurso é administrado em conta bancária.

Meios de comunicação



Página no facebook

*Grupo de whats
da comunidade
com 330
participantes*



Ação importantíssima:

Atualização do Estatuto social – julho/2019

Mais um
importante
passo!

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

AMEG



**Aprovação do NOVO Estatuto
da Associação de Moradores de Engº Gutierrez**

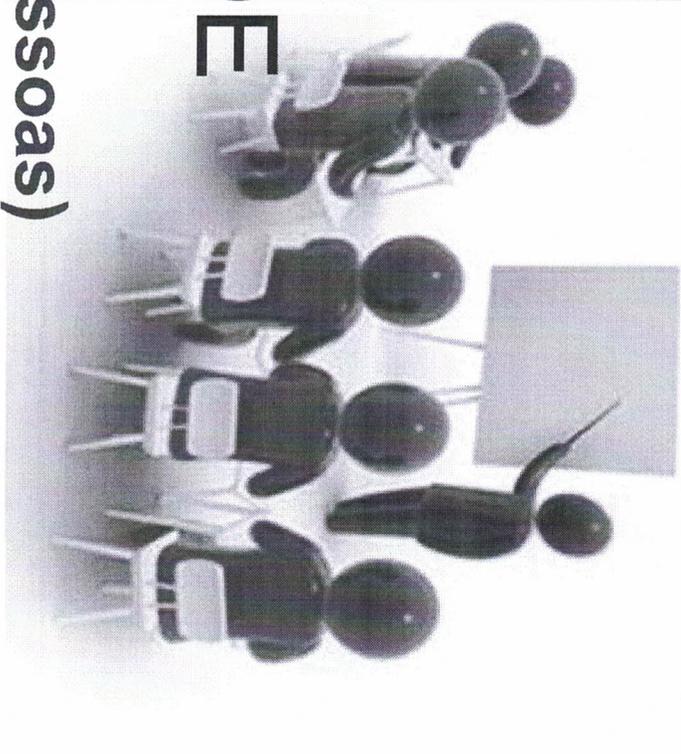
26 de julho - 18:30h no Pavilhão da igreja Cristo Rei

CURSOS E OFICINAS

OFERTADOS

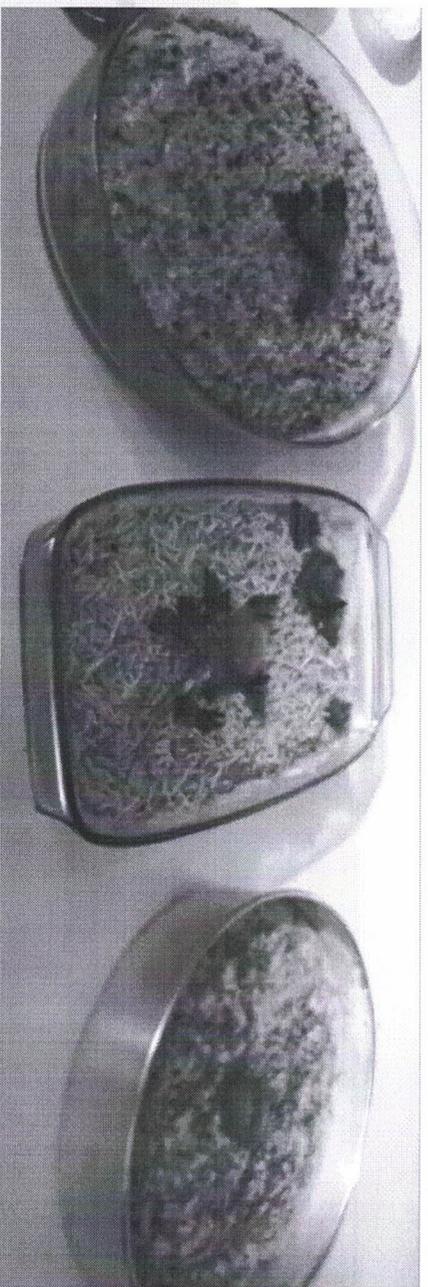
PARA A COMUNIDADE

(atingimos aproximadamente 250 pessoas)

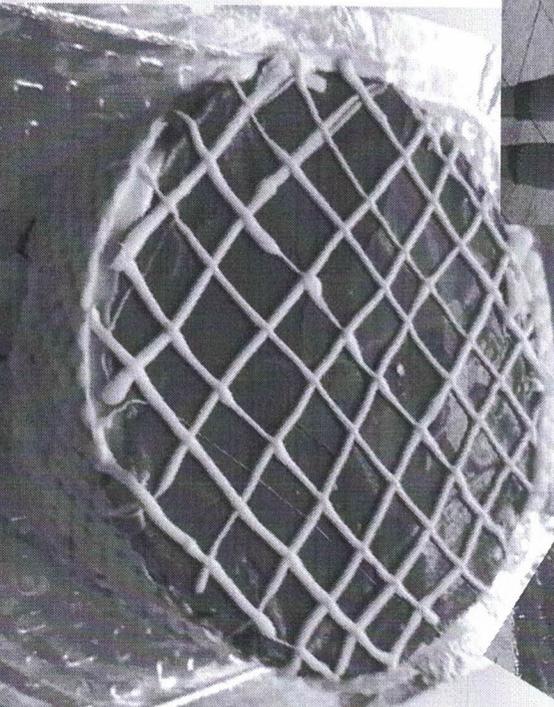




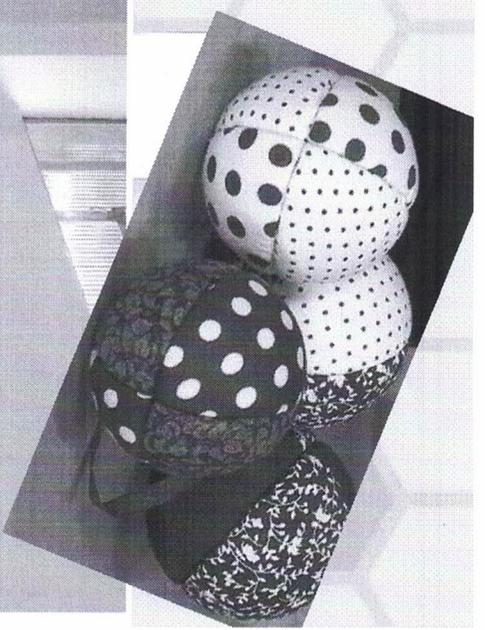
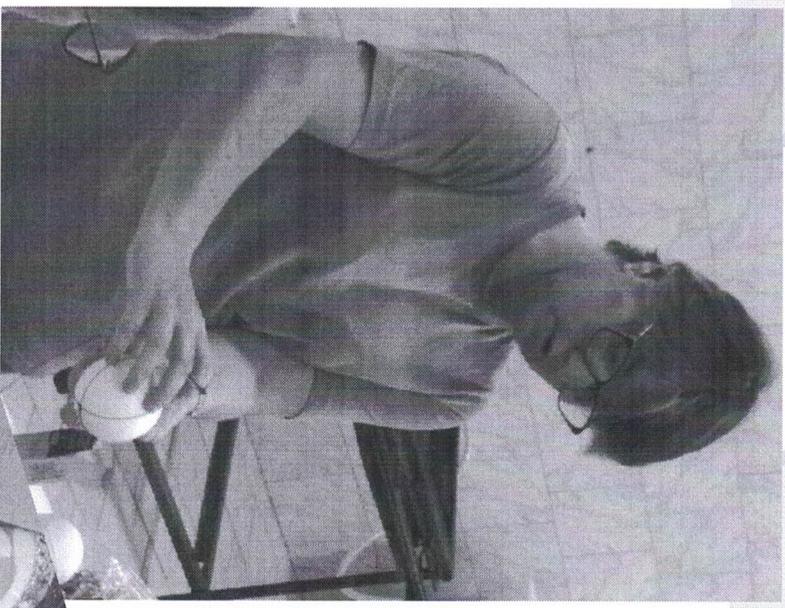
Curso de Tortas Salgadas agosto/2018



Curso de Tortas Doces setembro/2018



Curso de Bolas Natalinas outubro/2018



MANICURE & PEDICURE

Curso gratuito

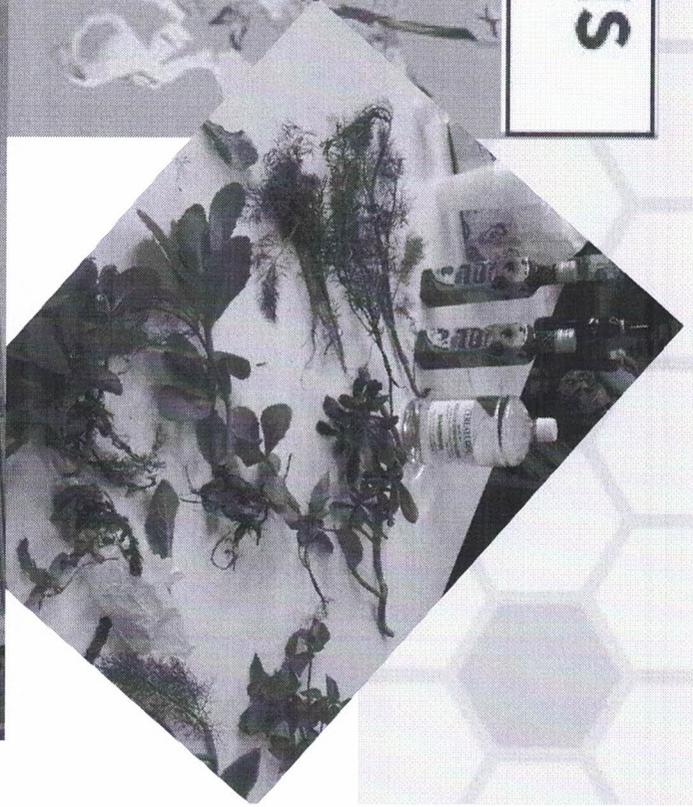
Início 02 de outubro
até 13 de novembro

Todas as terças-feiras.



Oficina sobre ERVAS MEDICINAIS

OFICINA DE PLANTAS MEDICINAIS

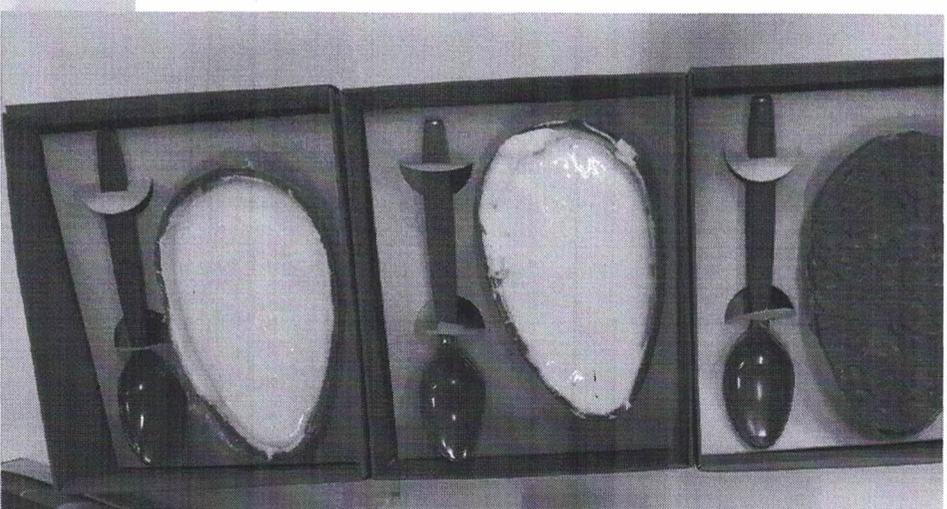


Igr





Curso de Ovos de Páscoa março - 2019



RETIFICAÇÃO: UTILIDADE PÚBLICA AMEG- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ

De : Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

seg, 05 de abr de 2021 11:39

1 anexo

Assunto : RETIFICAÇÃO: UTILIDADE PÚBLICA AMEG-
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO
GUTIERREZ

Para : Hussein Bakri <husseinbakri@assembleia.pr.leg.br>,
gabinete <gabinete@husseinbakri.com.br>

BOM DIA .
ACUSO O RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS , PORÉM AINDA RESTA
COMPLEMENTAR OS DOCUMENTOS EM ANEXO.

CORDIALMENTE

CRISTIANE MELLUSO
MATRIC. 17.147
RM 4135

De: "Cristiane Regina Cleto Melluso" <cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>
Para: "Hussein Bakri" <husseinbakri@assembleia.pr.leg.br>, "gabinete"
<gabinete@husseinbakri.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de abril de 2021 10:19:41

Assunto: UTILIDADE PÚBLICA AMEG- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE
ENGENHEIRO GUTIERREZ

Prezado Deputado :

Com relação ao PL 119/2021, o qual pretende conceder Título de Utilidade Pública a entidade AMEG- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO
Matr. 17.147



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 119/2021

Interessado: AMEG – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Prezado Deputado:

Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo 119/2021 os seguintes documentos:

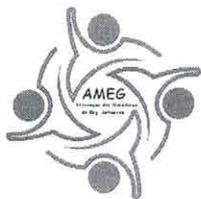
- 1) **CNPJ** da entidade devidamente regularizado junto à Receita Federal do Brasil no Estado do Paraná.
- 2) Declaração **original** do presidente da entidade, atestando recebimento ou não de verbas públicas, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada (art. 2º, II). Pode ser cópia autenticada ou certificada digitalmente pelo Deputado.
- 3) Declaração **original com firma reconhecida** do presidente da entidade sobre a não remuneração dos dirigentes ou cópia autenticada. Pode ainda ser certificada digitalmente pelo Deputado. (art.2º, VI).
- 4) Relatório de Atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses (de MARÇO de 2020 a MARÇO de 2021) com descrição das atividades mês a mês com assinatura **original** do presidente ou cópia autenticada.
- 5) Em caso de entidade na área de assistência social deve comprovar inscrição junto aos Conselhos Estadual ou Municipal de Assistência Social. (art. 3º) em documento **original** assinada pelo presidente do Conselho ou cópia autenticada.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública **PL 119/2021**

Curitiba, 5 de abril de 2021.

Cordialmente.


Cristiane Melluso.
Matrícula 17.147
Diretoria Legislativa



Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG
CNPJ nº 00.218.096/0001-69 – Irati – PR

Página no face: <https://www.facebook.com/ameggutierrez>

DECLARAÇÃO

Eu, Joelma Fedalto Vitor Ferreira, inscrita no CPF 004.725.569-24, residente à Rua Jamaica, 185, Bairro Engenheiro Gutierrez, declaro para os devidos fins, que o presente Relatório de atividades da AMEG (Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez) contém informações verdadeiras, sendo de minha total responsabilidade como presidente da referida Associação.

AMEG

Associação dos Moradores
do Eng. Gutierrez

Irati, 26 de julho de 2021.



Joelma

Joelma Fedalto Vitor Ferreira,
Presidente da AMEG
Gestão 2018-2021

2º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR
TABELIA DESIGNADA: GRAZIELI SWENDERSKI RIGONI
R. Dr. Cozza, 277 - Centro - Irati/PR - Cep: 84500-000 - Fone/fax: (41) 3423-1479 / (41) 3472-1228 - 3cartonirati@gmail.com

Selo N° 0185954SVAA00000007645211
Consulte esse selo em <http://horus.funaroen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOELMA FEDALTO VITOR FERREIRA, *0021* 561262. Dou fé.
Irati-Paraná, 26 de julho de 2021.

Em Teste da Verdade
Daniele Lupes
Escrevente Juramentada

mol.: R\$4,72 (RC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90
FUNDEP: R\$0,24, ASSQN: R\$0,24. Total: R\$7,28

SELO NOTARIAL
0,90

COMARCA DE IRATI
PARANÁ

Relatório de atividades da AMEG

Apresentamos neste arquivo, as ações, projetos e conquistas, bem como o nosso planejamento para 2021 e anos seguintes, pré aprovados em Assembleia Geral.

Entre agosto/2018 a março/2020 foram ofertados à comunidade diversas oportunidades para aprendizado, profissionalização, socialização, recreação e atividade física.

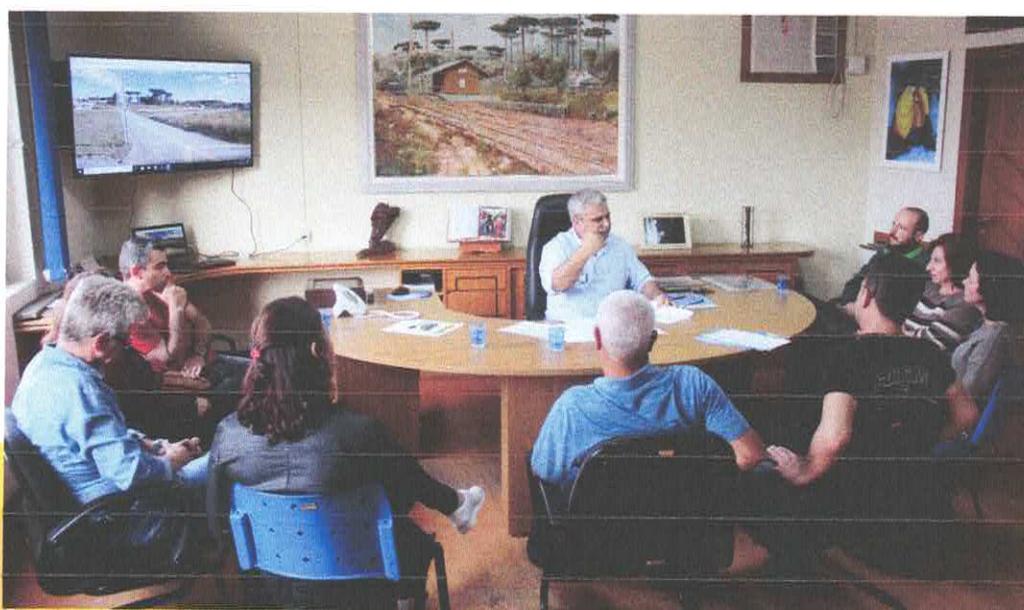
Infelizmente, por ocasião da pandemia do Covid-19, não pudemos ofertar atividades presenciais em 2020/2021, no entanto continuamos “cuidando” do nosso bairro, cobrando o Poder Público, escrevendo projetos e fazendo os devidos planejamentos.



AMEG: Juntos por um bairro melhor!!

Reunião com o Prefeito Municipal e secretários

➔ Apresentação da equipe, solicitação de melhorias, apresentação de Projetos ...



Conversas com Deputados para solicitação de apoio



Participação na Rádio Najuaá:
mantendo a comunidade informada



Conquistamos o Título de Utilidade Pública Municipal



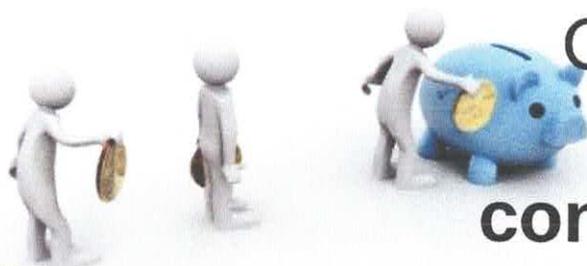
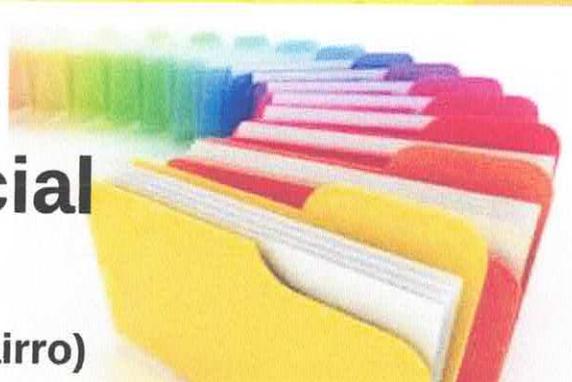
Lei nº 4588 de 14/11/2018

Realizamos:

★ **Cadastramento oficial
dos Associados**

(serve como um diagnóstico do bairro)

(480 famílias)



Organizamos o sistema
de arrecadação das
contribuições voluntárias

**75% das famílias contribuem com R\$5,00 mensais
O recurso é administrado em conta bancária.**

CURSOS E OFICINAS

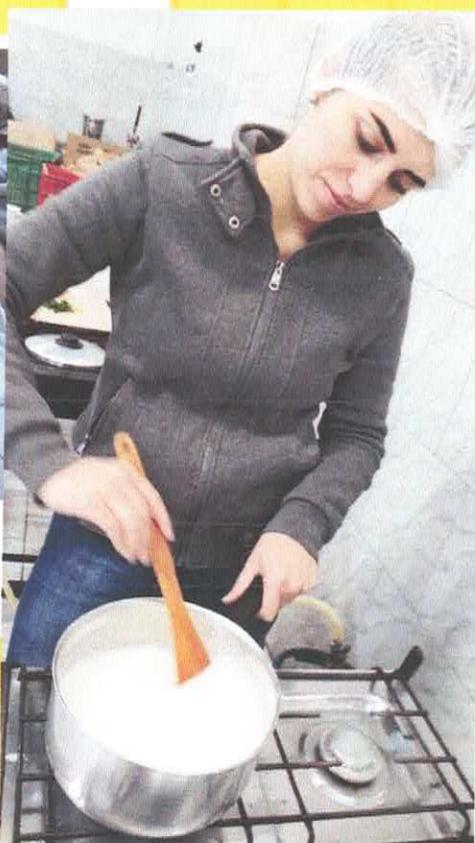
OFERTADOS

PARA A COMUNIDADE



(atingimos aproximadamente 250 pessoas)

Curso de Tortas Salgadas agosto/2018

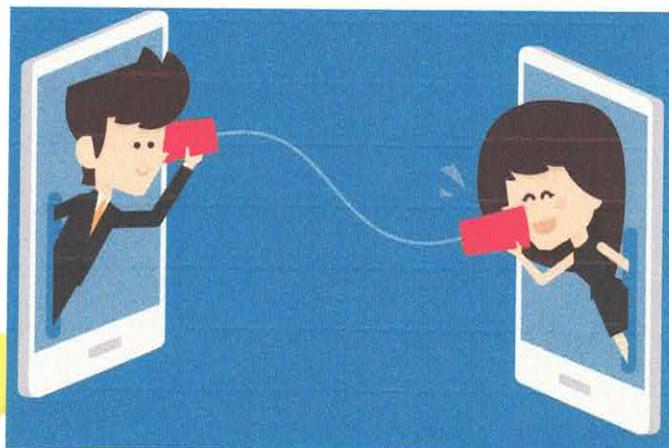


Meios de comunicação



Página no facebook

Grupo de whats
da comunidade
com 330
participantes



Ação importantíssima:

Atualização do Estatuto social – julho/2019

Mais um
importante
passo!

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL**

AMEG



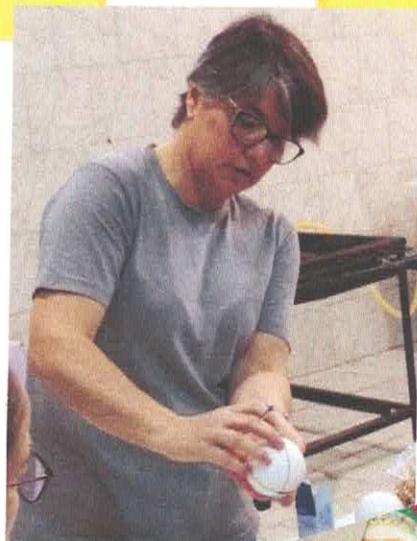
**Aprovação do Novo Estatuto
da Associação de Moradores de Engº Gutierrez**

26 de julho - 18:30h no Pavilhão da igreja Cristo Rei

Curso de Tortas Doces setembro/2018



Curso de Bolas Natalinas outubro/2018



MANICURE & PEDICURE

Curso gratuito

Início 02 de outubro
até 13 de novembro

Todas as terças-feiras



Oficina sobre ERVAS MEDICINAIS

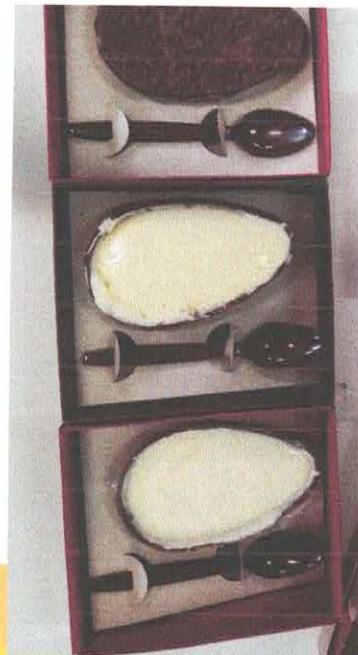
OFICINA
DE PLANTAS MEDICINAIS



Igr



Curso de Ovos de Páscoa março - 2019



Curso de Tortas Salgadas abril e maio de 2019



Curso "Confeção de Bolsas jeans"

▷ **Início:**
26 de junho

Curso com 7 aulas
quartas-feiras
das 13h às 17h



Local: Centro Comunitário
Inscrições no Posto de Saúde
*** Apoio: AMEG ***

Curso de "Avental jeans" e luvas térmicas

Início: 11 de setembro



Local do curso: pavilhão Cristo Rei
Inscrições no Posto de Saúde

Curso de Tortas Salgadas - oferecido pela própria AMEG -

Curso de Tortas Salgadas

Data: 23, 25, 30 de abril
e 02 de maio

Horário: das 18:30h às 21:30h

 **Local:** Pavilhão da Igreja Cristo Rei

Promoção: Associação de Moradores de Gutierrez

Inscrições
no Posto
de Saúde

Curso ofertado em novembro de 2019

Curso de Bolachas caseiras

Data: de 18 a 22 de novembro

Local: cozinha da igreja Cristo Rei

Promoção: PROVOPAR com apoio da AMEG

Projeto da AMEG:

"Sustentabilidade no bairro:
como melhorar sua horta
e ter uma vida mais saudável"

2019



1º minicurso:
compostagem



30 de
novembro
das 14h às 16h



Local: Pav. da igreja Cristo Rei



ATIVIDADE FÍSICA,
DANÇA E RECREAÇÃO



OFERTADAS
PARA A COMUNIDADE

(atingimos aproximadamente 150 pessoas)

Esporte e Recreação para as crianças - 2018



Projeto de atividade física: Zumba e Ritmos (2019)

Energia e alegria

Zumba

Só falta você!

#vem Prá ZUMBA®

A partir de agosto, serão 3 aulas por semana
Local: Pavilhão da Igreja Cristo Rei - das 18:30h às 19:30h

Aulas de Dança Livre (dez/2019)

para crianças
com a prof.^a Izabela Proceke

Aulas de Dança livre



Idade: 8 a 12 anos
Local: Pavilhão Cristo Rei

A
M
E
G

Organizamos turma para “aulas de Dança Gaúcha”



- VANEIRA
- XOTE
- BUGIO
- CHAMAMÉ
- VALSA
- VANEIRÃO
- MARCHINHA
- MILONGA
- RANCHEIRA

CURSO DE Dança Gaúcha

Aulas nas sextas-feiras
Início em fev/2020
no bairro de Gutierrez

Apoio: AMEG

Projetos e eventos realizados na comunidade



Aulas de violão para iniciantes "Projeto Primeiros Acordes"



Totalmente gratuito!

Projeto "Primeiros Acordes"

Turma 2019

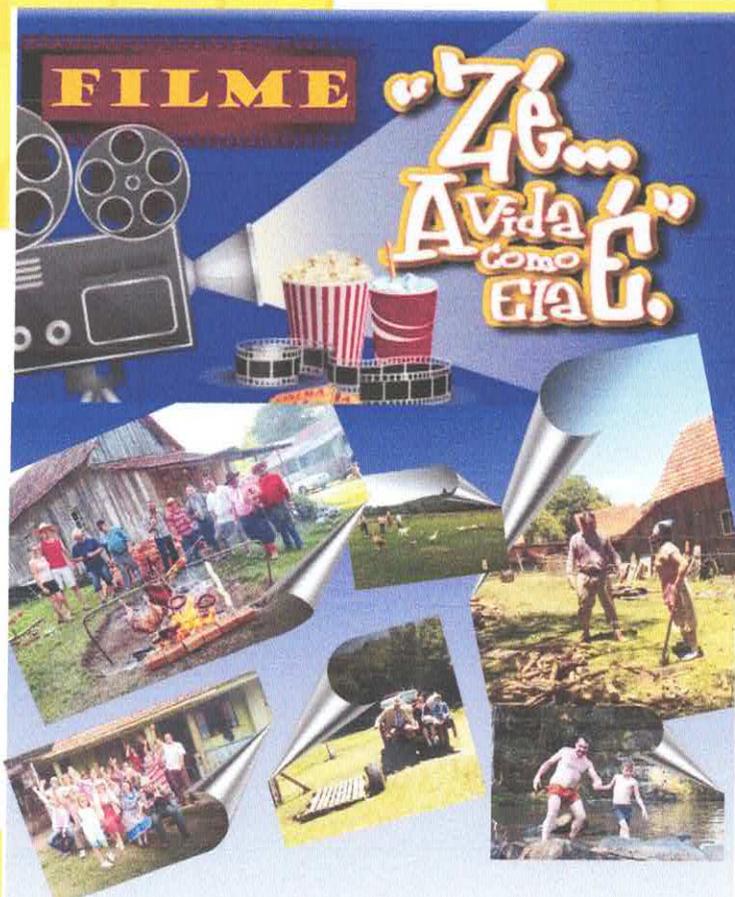


Promoção: Associação de Moradores - AMEG

Festa Junina para os idosos 21 de junho de 2019



1º Arraiá da "mió idadi" - Gutierrez
Foi bom demais sô!



CINEMA no bairro

O filme foi
exibido para os
idosos do
Projeto Arte e
Movimento

Local: **Engenheiro Gutierrez**
Data: **24/09/2019** Horário: **14:30**

Evento Outubro Rosa (25 de outubro/19)

Palestra sobre a prevenção do câncer, vida saudável e motivação



Reativação do Projeto: "Artesãs da AMEG"



Projeto Arte e Movimento

Parceria com a Assistência Social (participação de 50 idosos)



Atividades para as pessoas da melhor idade, aqui em nosso Bairro!



Atividades e dinâmicas de grupo

Projeto dos Idosos





Atividade física e técnicas de memorização – Projeto dos idosos



Roda de Conversas Projeto dos idosos

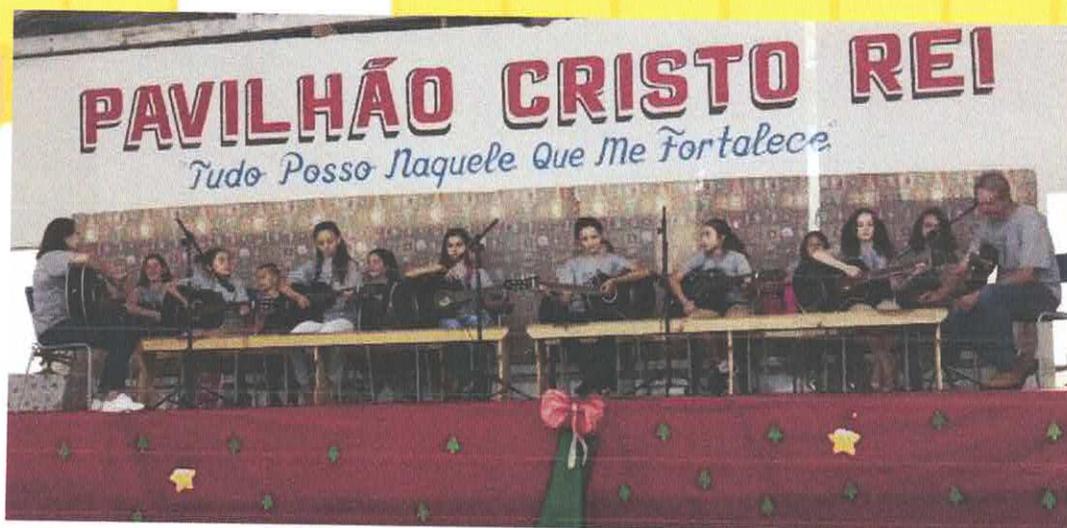


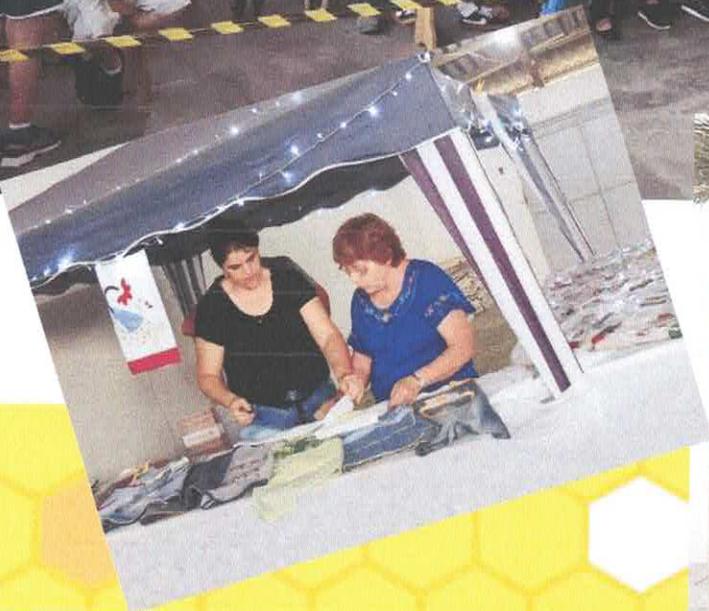
EVENTO de Natal para Encerramento do ano de 2019
em parceria com a Escola Municipal. Contamos com a
participação de aproximadamente **450 pessoas.**

Nesse evento tivemos: apresentações natalinas com as
crianças da escola, presépio vivo, apresentação do
grupo de dança infantil, apresentações musicais com os
alunos do Projeto do violão,
barraquinhas das Artesãs e
contamos com a presença do
Papai Noel.



Mais fotos a seguir:





Obras, benfeitorias, organização do trânsito, e melhorias solicitadas e planejadas pela Associação



Juntos, por um bairro melhor!!

* Estudos de melhorias e adaptações para a Capela Mortuária (patrimônio da Associação)

* **Regularização total da obra**



Para 2021 vamos trabalhar com adaptações, melhorias e alteração do layout da Capela Mortuária



Como está atualmente



Proposta de alteração



Conquistamos: melhorias no trânsito em frente às escolas do bairro



Segurança e organização!!

Conseguimos a pavimentação na entrada do bairro, Rua Haiti

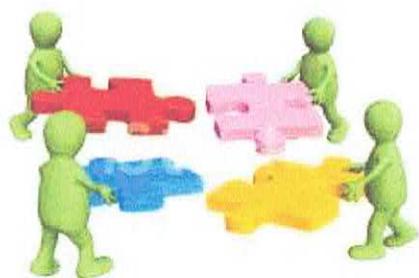


**Rua José Freitas dos Santos
Manilhamento para drenagem
de águas pluviais**



**Melhorias na Rua Honduras,
esquina com Costa Rica**

Projetos planejados pela Associação:



**Precisamos de apoio para
colocarmos em ação!**

Educação, cultura, cidadania,
capacitação, treinamento, saúde,
qualidade de vida, lazer e e bem estar!



PROJETO sendo trabalhado: “Resgate Histórico”

Projeto 1- Resgate histórico

**Gutierrez,
um bairro histórico!**



Objetivos: documentar a história do nosso Bairro, o qual se formou ao redor na linha férrea; trazer a memória de nossos antepassados, e a valorização histórica, social e cultural. Também objetivamos reconstruir, em tamanho menor, a antiga Estação ferroviária, que poderá servir como um Museu, para exposição de nossa história local.

Projeto da Associação
de Moradores - AMEG

Objetivos do Projeto “Resgate Histórico”

- Resgatar e documentar a história do bairro Engenheiro Gutierrez, que é um dos mais antigos da cidade de Irati, o qual se formou em torno da linha férrea.
- Escrever um LIVRO sobre a história de nosso bairro, como também criar crônicas e memórias do povo que por aqui passou.
- Resgatar fotos, objetos e pertences antigos, a fim de criar **um Museu Histórico local**, um espaço para homenagear o Sr. Trajano Grácia e esposa, como também um **memorial aos ferroviários**, espaço cultural com exposições itinerantes, biblioteca e oferta de cursos.

Objetivos do Projeto “Resgate Histórico

- Pretende-se através do Poder Público Municipal, adquirir a antiga casa construída pelo Sr. Trajano Grácia, local onde viveu com a esposa D. Mariquinha, sendo necessário fazer reformas e melhorias para transformá-la no **Museu histórico local**.
- Também pretende-se, através de parcerias, reconstruir em tamanho menor, **a Estação Ferroviária** que servirá **como espaço cultural**.



PROJETO sendo trabalhado: **ARBORIZAÇÃO no Bairro**

Projeto 2 - Arborização: vida e saúde

Aumento da
área verde

Valorizando a
paisagem

Educação
ambiental

Ambiente
saudável

Vida, saúde e
energia

plantio e
conservação



Arborização em torno do Centro Comunitário

* Neste local pretendemos fazer nossa **Sede**, cuidar e equipar para a oferta de cursos diversos.



Nossa intenção é ampliar o Centro Comunitário/Sede, construir um espaço multiusuário para reuniões, cursos, encontros, palestras, capacitações, e criar um espaço copa/cozinha equipado para os cursos de culinária.

Consulta Pública Vamos escolher um nome para nossa **Praça Pública?**



Todos podem sugerir um nome bem criativo, seguindo as regras do Edital 03/2020 - AMEG

Realizamos um **processo democrático**, em novembro de 2020, para a **escolha do Nome da Praça Pública**. A comunidade participou e enviou 28 sugestões alegres e criativas!

Após eleição realizada, foi escolhido o nome:

Praça Estação da Amizade

O nome da Praça aguarda oficialização em Projeto de Lei.

PROJETO sendo construído: **AMEGuinhos do bairro**

Trabalhar ações como “escoteiros”, fazendo o bem e sendo recompensados com distintivos específicos para cada ação realizada. Ajudar ao próximo e cuidar da natureza e do nosso bairro!



trabalhar questões de cidadania, educação ambiental, valores e princípios, amizade e respeito, comprometimento e motivação.

Projeto “Praça Pública”

Estamos revitalizando o espaço da antiga quadra de esportes, transformando num local coletivo ideal para todas as idades.



Ações e planejamentos realizados de março/2020 a março/2021

Por ocasião da Pandemia da Covid-19 ficamos impossibilitados de realizar cursos, palestras, e outras atividades presenciais com a comunidade.

No entanto, continuamos “cuidando” do nosso bairro, cobrando o Poder Público no que diz respeito às infraestruturas e benfeitorias, como também pudemos fazer planejamentos, fortalecendo e melhorando nossos projetos sociais, para que futuramente possamos realizá-los junto à nossa comunidade de abrangência.

Projeto “Praça Pública” ** um projeto da Associação **

A Praça Pública foi um Projeto **planejado e conquistado** pela equipe da Diretoria da AMEG, que analisou a necessidade do bairro, buscou os recursos necessários (Deputada Federal Leandre Dal Ponte), obteve apoio do Prefeito Municipal Jorge Derbli, batalhou arduamente para a documentação do terreno, cobrou e acompanhou incessantemente toda as etapas do projeto, até a tão sonhada execução dos **trabalhos que iniciaram em outubro de 2020, e finalizou em março de 2021.**



Antes: Quadra desativa, espaço ocioso



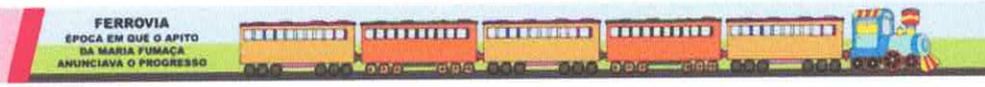
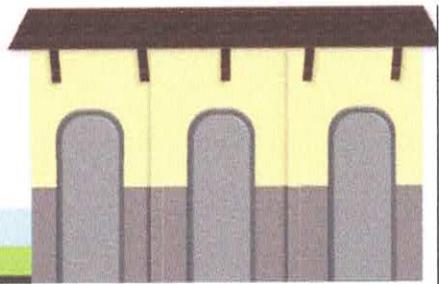
Hoje, espaço revitalizado!

Projeto “Arte na Praça”

Desenho projetado por uma jovem voluntária do bairro e a pintura também está sendo feita por voluntários. Os materiais nós conseguimos tudo de doação de uma empresa que nos apoia.

Faremos uma homenagem à Ferrovia através da frase:

“Ferrovia, época em que o apito da Maria Fumaça anunciava o progresso”



**FERROVIA
ÉPOCA EM QUE O APITO
DA MARIA FUMAÇA
ANUNCIAVA O PROGRESSO**



Projeto “Arborização e paisagismo na Praça”

Este Projeto está sendo elaborado por um morador voluntário do bairro, que é Doutor em Ciências Florestais.

Serão plantadas três espécies de árvores:
Ipês, Cerejeira japonesa e Quaresmeira

Já estamos cuidando do paisagismo, plantando flores e arbustos.
Vamos deixar nossa Praça mais bonita e agradável!!!



**Vamos complementar nosso Projeto da Praça Pública,
ênfatizando a história local:
“um bairro que formou ao redor da linha férrea”**

No mês de março/21 encaminhamos um ofício para a empresa RUMO Logística, e conseguimos a doação de uma réplica de Maria Fumaça que será instalada na Praça Pública, em homenagem à Ferrovia e valorizando a Histórica local.



Estamos trabalhando no planejamento do Projeto “AMEG^uinhos do bairro”



Durante esse tempo de pandemia, pudemos estruturar o projeto, organizar os objetivos e metodologia, bem como fizemos listagem e orçamento de todos os materiais e equipamentos que serão necessários para o desenvolvimento do projeto.

Nossos AMEG^uinhos aprenderão: civismo, educação ambiental, respeito, socialização, empatia, comunicação, cidadania, liderança, cuidados e ações pela coletividade!



** Solicitação de melhorias **

A AMEG encaminhou ofícios solicitando ao Poder Público diversas melhorias para o bairro, sendo algumas já atendidas



Recuperação da ponte do viaduto, pintura e construção de barreias laterais



Obras de pavimentação: cinco ruas serão contempladas

**** Solicitação de melhorias ****



Limpeza e dragagem do Rio, cujo local é passivo de enchentes

Próximo da atual Praça Pública é um local de enchentes, por isso há tempos solicitamos atenção do Poder Público!

Foi solicitado também estudos e obras para melhorar a vazão de água do córrego que passa abaixo do viaduto, Rua José Freitas dos Santos, local de enchentes.



Reconstrução da barreira e da cabeceira da galeria pluvial

**** Solicitação de melhorias ****



Barreiras de proteção



Calçada para pedestres com acesso à Praça Pública

Ofícios encaminhados ao Executivo Municipal, aguardando atendimento

- Manilhamento na Rua Canadá e Rua Nicarágua.
- Extensão da rede de distribuição de energia elétrica na Rua Osvaldo Correia
- Limpeza em terreno na Rua Honduras, de propriedade da União – terreno pertencente à antiga Rede ferroviária.
- Instalação de equipamentos de Parquinho na “Praça Estação da Amizade”
- Melhorias na Rua Costa Rica.

Ofícios encaminhados ao Executivo Municipal, aguardando atendimento

- Municipalização de um terreno na Rua Honduras, o qual pertence à SPU, antiga Rede Ferroviária, a fim de transformarmos em **“Parque Ambiental”** com os seguintes objetivos:
criar áreas verdes para trazer qualidade de vida para a população, proporcionando o contato com a natureza, criando espaços para a realização de atividade física e lazer, cujas atividades trazem benefícios para a saúde dos indivíduos, reduzindo o sedentarismo e amenizando o estresse do cotidiano.
- Criação de um **Museu Histórico**, a fim de valorizarmos a história local com os seguintes objetivos:
documentar a história do Senhor Trajano Grácia e sua esposa D. Mariquinha, pessoas generosas que muito contribuíram com o bairro e para a cidade, criar um memorial em homenagem aos ferroviários, criar uma biblioteca, espaço para contação de histórias, local para exposições itinerantes e oferta de cursos.

Ofícios encaminhados ao Legislativo Municipal aguardando resposta

- Solicitação de **alteração da Lei 1.785**, de 04 de dezembro de 2001, que regulamenta a denominação de logradouros públicos. Solicitamos o **regramento da Lei**, para que tenha parâmetros, que seja abrangente, democrática e atenda aos anseios da população, respeitando as diversas denominações que possam ser usadas para nomear espaços públicos, respeitando a história, cultura, a diversidade, datas e fatos de nossa história!

- **Oficialização do Nome da nossa Praça Pública**, através de Projeto de Lei, cujo nome foi escolhido pela comunidade através de Edital de Consulta Pública realizado pela Associação, com votação democrática e transparente, sendo o nome escolhido: **“Praça Estação da Amizade”**

Solicitações encaminhadas ao Deputado Estadual Hussein Bakri

- Concessão do Título de Utilidade Pública estadual.
- Solicitação de recursos financeiros para a construção de uma **Sede para a Associação**, onde pretendemos criar um espaço multiusuário, para reuniões com a comunidade, equipado e apropriado para cursos e treinamentos, apresentações artísticas e culturais, espaço para o Projeto das Artesãs da AMEG, espaço para o Projeto dos AMEGuinhos, e espaço adaptado para cursos de culinária.

Estamos trabalhando no Projeto!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.218.096/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1994	
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO ENG GUTIERREZ	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2021** às **15:41:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG
CNPJ nº 00.218.096/0001-69 – Irati – PR

Página no face: <https://www.facebook.com/ameggutierrez>

DECLARAÇÃO

Eu, Joelma Fedalto Vitor Ferreira, inscrita no CPF 004.725.569-24, presidente da Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG, **declaro** para fins de concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, que os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da referida entidade não são remunerados, conforme consta no Estatuto Social da AMEG, no Art. 1º, § 4º: *“A Associação não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, Conselho fiscal, Coordenações, Comissões e Equipes de apoio, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto”*.

Irati, 27 de janeiro de 2021.



Joelma Fedalto Vitor Ferreira,
Presidente da AMEG
Gestão 2018-2021

Contato: 42-999221678
e-mail: joelma@unicentro.br





Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG
CNPJ nº 00.218.096/0001-69 – Irati – PR
Página no face: <https://www.facebook.com/ameggutierrez>

DECLARAÇÃO

Eu, Joelma Fedalto Vitor Ferreira, inscrita no CPF 004.725.569-24, presidente da Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez – AMEG, **declaro** para fins de concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, que não recebi verbas públicas no desempenho da minha função.

Irati, 27 de janeiro de 2021.



Joelma Fedalto Vitor Ferreira,
Presidente da AMEG
Gestão 2018-2021

Contato: 42-999221678
e-mail: joelma@unicentro.br





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 160/2021

Autor: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Interessado: AMEG - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHEIRO GUTIERREZ.

Informação nº: 38/21

Projeto de Lei nº: 119/2021

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2021, às 13:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **160** e o código CRC **1F6C2A8D7E8B6BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 99/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/08/2021, às 14:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **99** e o código
CRC **1F6C2B8B7E8D7EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 146/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 119/2021

Projeto de Lei nº. 119/2021

Autor: Deputado Hussein Bakri

Concede o Título de Utilidade Pública à AMEG - Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez , com sede no Município de Irati.

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA
- LEI Nº 17.826/2013 - REQUISITOS PREENCHIDOS - PARECER
FAVORÁVEL.**

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à AMEG - Associação de Moradores de Engenheiro Gutierrez , com sede no Município de Irati

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de desenvolver programas e ações sociais para representar os moradores do Bairro Gutierrez, apoiando os seus direitos fundamentais, representando-os perante órgãos públicos e autoridades cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 119/2021, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 24/08/2021, às 16:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **146** e o
código CRC **1D6F2F9E8F3C1EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 418/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 119/2021, de autoria do Deputado Hussein Bakri, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 24 de agosto de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 24/08/2021, às 18:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **418** e o código CRC **1F6F2B9E8D3C8CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 240/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2021, às 10:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **240** e o
código CRC **1A6B2E9C8B3D9CF**